



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 139/95, de 07 de março de 1995.

Institui Comissão Especial de Licitação para alienação de veículos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:


Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Licitação, composta dos seguintes membros: TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, EVANDO DIVINO MARIANO, para, sobre a presidência do primeiro, promover a alienação de veículos inservíveis à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Parágrafo Único - Após o término dos trabalhos a Comissão se extinguirá, não cabendo aos seus membros remuneração a qualquer título, sendo que os serviços prestados serão considerados de relevância ao Município.

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação, integrante da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, deverá adotar as demais providências, visando o fiel cumprimento das atribuições que lhe são inerentes, mediante circunstancial relatório.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, em 07 de março de 1995, ano 6º da criação de Palmas.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


FERNANDO CESAR B. MALAFAIA
Secretário Municipal de Finanças e Administração